

Relatório sobre a solvência e a situação financeira 2016

Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

Atividades e desempenho

A Fidelidade Assistência opera no mercado segurador nacional, bem como nos PALOP, essencialmente como resseguradora nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, sendo que a maioria da sua faturação tem origem em Portugal.

Durante o ano de 2016, no âmbito da Assistência, foram prestadas cerca de 1.650 assistências diárias e recebidos mais de 910.000 contactos telefónicos com uma taxa de eficácia de 93,9%. No tocante à Proteção Jurídica, foram abertos 3.968 novos processos de sinistro e foram recebidos mais de 12.800 contactos telefónicos com uma taxa de eficácia de 96,7%.

Durante o exercício de 2016 a Companhia lançou a sua operação em Moçambique, baseada na distribuição do seguro de viagem num primeiro momento e no segundo semestre do ano com o início da distribuição da assistência em viagem e da proteção jurídica, ambas associadas ao produto automóvel. Igualmente efetuou ações de dinamização comercial em Angola.

Em 2016, a Companhia registou um volume de prémios adquiridos de 44,9 milhões de euros, que constitui um crescimento de 5,3% face ao exercício anterior. O Ramo Assistência cresceu 5,7% para os

40,0 milhões de euros e o Ramo Proteção Jurídica registou um crescimento de 1,9% para os 4,9 milhões de euros.

O rácio combinado fixou-se no corrente exercício em 95,6%, valor superior em 8,9 p.p. relativamente ao exercício anterior que tinha registado 86,7%. O agravamento do rácio traduz o crescimento verificado nos custos com sinistros, resultante do forte aumento da frequência de sinistralidade.

O Ativo Líquido da Fidelidade Assistência situou-se em 69,5 milhões de euros no ano 2016, o que representa um acréscimo de 15,0% face ao ano 2015.

A carteira de investimentos da Fidelidade Assistência, incluindo Depósitos Bancários e Caixa, ascende a 63,2 milhões de euros, um crescimento de 10,5% face ao encerramento do exercício anterior, sendo maioritariamente composta por ações e títulos de dívida classificados como Ativos Disponíveis para Venda.

Sistema de governação

A Companhia possui estruturas de governo societário e de governação interna bem definidas e adequadas à sua estratégia de negócio e às suas operações. Estão estabelecidos, de forma clara, mecanismos de delegação de competências, canais de comunicação e atribuição de funções.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Estas funções-chave são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco; Gabinete de *Compliance*; Direção de Auditoria.

É descrita a política de remuneração do órgão de administração e a forma como as práticas aí estabelecidas promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

São descritos no presente relatório, os processos e procedimentos de gestão de riscos implementados na Companhia, por tipologia de risco.

Estão implementados processos de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente.

A Companhia aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência.

São apresentadas as normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna da Companhia.

No que respeita à função atuarial, é apresentada uma visão geral das atividades desenvolvidas pela função atuarial em cada uma das suas áreas de responsabilidade.

A Companhia aprovou a Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

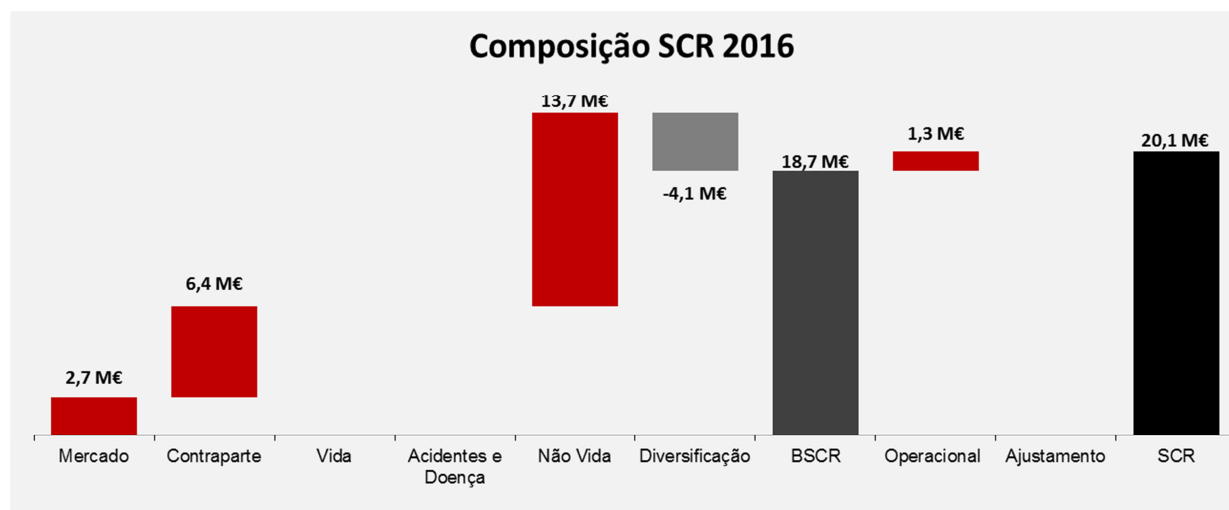
Perfil de risco

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2016, foi o seguinte:



Deste requisito, destaca-se claramente o risco específico de seguros não vida, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos de contraparte e de mercado.

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Neste sentido, os seguintes riscos são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais: risco de reputação, risco estratégico, risco de (continuidade de) negócio e risco legal.

Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, a Companhia tem em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos. Contudo, com referência ao exercício de 2016, a Companhia considerou nulo este ajustamento.

Avaliação para efeitos de solvência

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

A Companhia não possuía quaisquer montantes de recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

É apresentado, por classe de negócio o valor das provisões técnicas, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Gestão de Capital

É apresentada a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência, justificando-se, detalhadamente, as diferenças.

É apresentada informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base.

A Companhia não possui fundos próprios complementares.

A totalidade dos fundos próprios base encontra-se classificado em *Tier 1*.

Apresenta-se informação sobre o *Solvency Capital Requirement* (SCR) e o *Minimum Capital Requirement* (MCR), incluindo a decomposição do SCR em grandes componentes.

A Companhia aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

A Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O rácio de cobertura do requisito de capital de solvência (SCR) e do requisito de capital mínimo (MCR) da Companhia, a 31/12/2016, é de 168,55% e 407,13%, respetivamente.

Índice

1. Atividades e desempenho	8
1.1. Atividades	8
1.2. Desempenho da subscrição	13
1.3. Desempenho dos investimentos	15
1.4. Desempenho de outras atividades	18
1.5. Informações adicionais	19
2. Sistema de governação	20
2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	20
2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	29
2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	31
2.4. Sistema de controlo interno	38
2.5. Função de Auditoria Interna	41
2.6. Função Atuarial	43
2.7. Subcontratação	45
2.8. Informações adicionais	46
3. Perfil de risco	47
3.1. Risco específico de seguros	48
3.2. Risco de mercado	49
3.3. Risco de crédito	50
3.4. Risco de liquidez	51
3.5. Risco operacional	52
3.6. Outros riscos materiais	53
3.7. Informações adicionais	55
4. Avaliação para efeitos de solvência	56
4.1. Ativos	56
4.2. Provisões técnicas	67
4.3. Outras responsabilidades	71
4.4. Métodos alternativos de avaliação	73
4.5. Informações adicionais	74
5. Gestão de capital	75
5.1. Fundos próprios	75
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	78
5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	80
5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	80
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	80
5.6. Informações adicionais	80
Anexos	81
Informação quantitativa	82
Certificação pelo revisor oficial de contas	92
Certificação pelo atuário responsável	98

1. Atividades e desempenho

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica da Companhia

A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (“Companhia” ou “Fidelidade Assistência”), com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa n.º 13, 7º andar, foi constituída em 16 de março de 1995 com a denominação social de “Companhia de Seguros Tagus – Seguros de Assistência, S.A.”, alterada para “CARES – Companhia de Seguros de Assistência, S.A.” em 31 de março de 1998. Em 23 de abril de 2002, a denominação social foi alterada para CARES – Companhia de Seguros, S.A. Em 11 de maio de 2015, a denominação social foi alterada para a atual.

Em 2014, decorreu o processo de privatização do capital social da Fidelidade Assistência, nos termos do Decreto - Lei n.º 80/2013, de 12 de junho, no âmbito do qual a Longrun Portugal, SGPS, S.A., adquiriu à Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., 1.200.000 ações representativas de 80% do capital social e direitos de voto da Fidelidade Assistência, em resultado da operação de venda direta a um investidor que se tornou o acionista de referência da Fidelidade Assistência, passando a integrar o Grupo Fosun.

A Companhia tem como objeto social o exercício da atividade de seguros nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, para a qual obteve as devidas autorizações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

1.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo a que a Companhia pertence.

1.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

O Revisor Oficial de Contas, em 31 de dezembro de 2016, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Avenida da Republica, nº 90 6º – 1600-206 Lisboa, representada pela sua sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230 e registada na CMVM com o n.º 20160841.

O Revisor Oficial de Contas exerce funções desde a 15 de maio de 2014.

Para além dos trabalhos exigidos por lei ao revisor oficial de contas, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta de forma recorrente qualquer outro tipo de serviços.

1.1.4. Titulares de participações qualificadas

A estrutura acionista da Fidelidade Assistência resulta do processo de privatização ocorrido em 2014.

As participações qualificadas no capital social da Fidelidade Assistência, a 31 de dezembro de 2016, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

Acionista	N.º de ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Longrun Portugal, SGPS, S.A.	1.200.000	80%	80%
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	300.000	20%	20%

Em 31 de dezembro de 2016, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

1.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

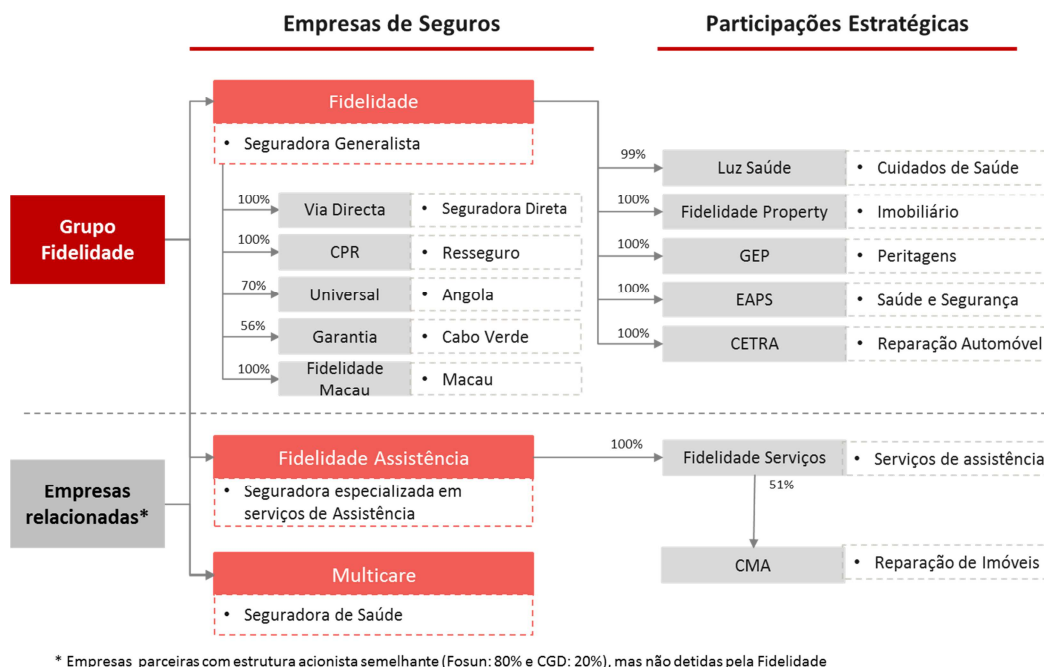
O Grupo Fidelidade opera no mercado nacional através de diversas empresas seguradoras (Fidelidade, Via Directa e Companhia Portuguesa de Resseguro). Adicionalmente está presente no mercado internacional quer através de sucursais da Fidelidade (Espanha, França, Luxemburgo, Macau-Ramos Vida e Moçambique), quer através de empresas seguradoras participadas, nomeadamente, a Universal Seguros (Angola), a Garantia (Cabo Verde) e a Fidelidade Macau (Ramos Não vida).

A Fidelidade mantém ainda uma relação próxima com outras empresas seguradoras que partilham uma estrutura acionista semelhante, a Multicare e a **Fidelidade Assistência**. Em ambos os casos as

seguradoras operam de forma totalmente coordenada com a Fidelidade por forma a garantir a robustez da oferta de produtos e serviços.

Por fim, o Grupo Fidelidade integra ainda participações estratégicas em empresas de prestação de serviços conexos, com destaque para a Luz Saúde, Grupo líder na prestação de cuidados de saúde em Portugal.

Estas participações seguem uma lógica de integração vertical no setor segurador e enquadram-se na estratégia do Grupo de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor e de posicionamento crescente enquanto Grupo global de prestação de serviços associados à proteção das pessoas.



1.1.6. Atividade da Companhia

A Fidelidade Assistência opera no mercado segurador nacional, bem como nos PALOP, essencialmente como resseguradora nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, sendo que a maioria da sua faturação tem origem em Portugal.

Durante o ano de 2016, no âmbito da Assistência, foram prestadas cerca de 1.650 assistências diárias e recebidos mais de 910.000 contactos telefónicos com uma taxa de eficácia de 93,9%. No tocante à Proteção Jurídica, foram abertos 3.968 novos processos de sinistro e foram recebidos mais de 12.800 contactos telefónicos com uma taxa de eficácia de 96,7%.

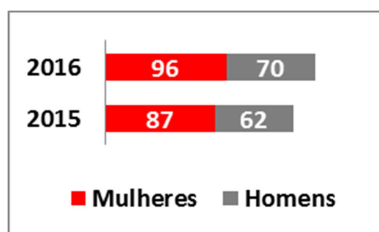
Durante o exercício de 2016 a Companhia lançou a sua operação em Moçambique, baseada na distribuição do seguro de viagem num primeiro momento e no segundo semestre do ano com o início da distribuição da assistência em viagem e da proteção jurídica, ambas associadas ao produto automóvel. Igualmente efetuou ações de dinamização comercial em Angola.

Principais indicadores relativos ao exercício de 2016 (em milhões de euros):

	2016
INDICADORES FINANCEIROS	
Ativo Líquido	69,5
do qual Investimentos (incluindo Depósitos Bancários e Caixa)	63,7
Capitais Próprios	28,4
Passivo	41,1
Resultado Líquido	1,9
Rentabilidade Média dos Capitais Próprios	7,13%
Número de empregados ao serviço	166
Rentabilidade Técnica (s/ Prémios Adquiridos)	4,29%
Responsabilidades Técnicas	34,0
Indicadores Técnicos	
Loss Ratio	80,77%
Expense Ratio	14,83%
Combined Ratio	95,60%
INDICADORES DA ATIVIDADE	
Prémios Adquiridos	44,9
Ramo Assistência	40,0
Ramo Proteção Jurídica	4,9
Processos Abertos	607.170
Ramo Assistência	603.202
Ramo Proteção Jurídica	3.968
Contactos Telefónicos Recebidos	984.464
Ramo Assistência	971.652
Taxa de Eficácia	93,93%
Ramo Proteção Jurídica	12.812
Taxa de Eficácia	96,67%
Reclamações	
Número de Reclamações	1.183
Taxa de Reclamações (Número de reclamações/Processos Abertos)	0,19%
Tempo Médio de Resposta (dias)	5,5
Qualidade	
Indice de Satisfação Global	8,7
Net Promoter Score	63

O aumento continuado do número de intervenções (603.202 assistências prestadas em 2016) da Fidelidade Assistência, obrigou a adequar o número de colaboradores às exigências de qualidade definidas internamente, registrando-se um aumento de 17 colaboradores. Em termos de FTE o aumento verificado foi de 8 colaboradores.

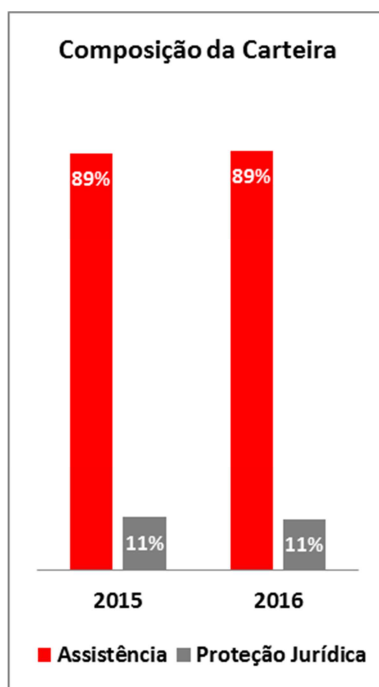
No final de 2016, o número total de colaboradores da Fidelidade Assistência foi de 166.



1.2. Desempenho da subscrição

1.2.1. Desempenho da Fidelidade Assistência

A Companhia registou um volume de prémios adquiridos de 44,9 milhões de euros, que constitui um crescimento de 5,3% face ao exercício anterior. O Ramo Assistência cresceu 5,7% para os 40,0 milhões de euros e o Ramo Proteção Jurídica registou um crescimento de 1,9% para os 4,9 milhões de euros.



O rácio combinado fixou-se no corrente exercício em 95,6%, valor superior em 8,9 p.p. relativamente ao exercício anterior que tinha registado 86,7%. O agravamento do rácio traduz o crescimento verificado nos custos com sinistros, resultante do forte aumento da frequência de sinistralidade.

1.2.2. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

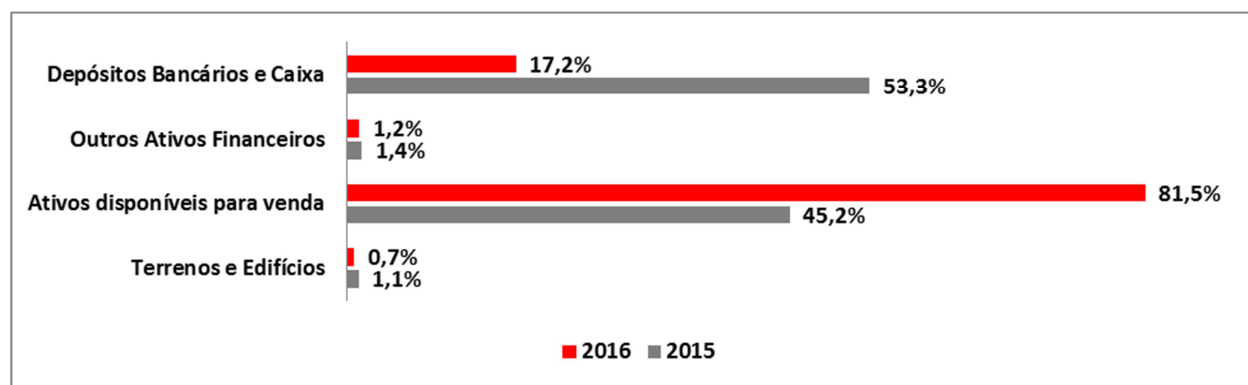
No quadro seguinte decompõe-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio:

Classe de negócio Não Vida (valores em milhares de euros)	Seguro proteção jurídica	Assistência	Total
Prémios emitidos			
Valor bruto - Atividade direta	0	180	180
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	4.885	40.354	45.239
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0
Líquido	4.885	40.534	45.419
Prémios adquiridos			
Valor bruto - Atividade direta	0	180	180
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	4.870	39.851	44.721
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0
Líquido	4.870	40.031	44.901
Sinistros ocorridos			
Valor bruto - Atividade direta	0	286	286
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	-414	32.611	32.197
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0
Líquido	-414	32.897	32.483
Alterações noutras provisões técnicas			
Valor bruto - Atividade direta	0	2	2
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	2.155	1.206	3.362
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0
Líquido	2.155	1.209	3.364
Despesas efetuadas	1.176	6.069	7.245

1.3. Desempenho dos investimentos

O Ativo Líquido da Fidelidade Assistência situou-se em 69,5 milhões de euros no ano 2016, o que representa um acréscimo de 15,0% face ao ano 2015.

A carteira de investimentos da Fidelidade Assistência, incluindo Depósitos Bancários e Caixa, ascende a 63,2 milhões de euros, um crescimento de 10,5% face ao encerramento do exercício anterior, sendo maioritariamente composta por ações e títulos de dívida classificados como Ativos Disponíveis para Venda.



No exercício de 2016, a taxa média de rentabilidade da carteira afeta à representação das responsabilidades técnicas resseguro aceite e de seguro direto foi negativa no valor de 2,8%.

1.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2016, afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Investimentos e outros ativos (valores em milhares de euros)	Seguros não vida	Não afetos	Total
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0	37	37
Imóveis (que não para uso próprio)	456	0	456
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	944	944
Ações — cotadas em bolsa	559	0	559
Ações — não cotadas em bolsa	0	51	51
Obrigações de dívida pública	43.766	0	43.766
Obrigações de empresas	6.674	0	6.674
Títulos de dívida garantidos com colateral	543	0	543
Organismos de investimento coletivo	286	0	286
Caixa e equivalentes de caixa	0	10.887	10.887
Total	52.284	11.919	64.203

No exercício de 2016, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Investimentos (valores em milhares de euros)	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida				
Obrigações de dívida pública	0	535	0	535
Obrigações de empresas	0	169	0	169
Ações	13	0	0	13
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	2	0	2
	13	706		719
Investimentos não afetos				
Ações	1.000	0	0	1.000
Caixa e equivalentes de caixa	0	3	0	3
	1.000	3	0	1.003
Total	1.013	709	0	1.722

No exercício de 2016, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Gastos de investimentos	Valores em milhares de euros
Custos imputados	25
Outros gastos de investimentos	0
Total	25

1.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2016, os restantes ganhos e perdas líquidas em investimentos reconhecidos diretamente em capital, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em milhares de euros	Alocados a		Total
	Não Vida	Não afeto	
Ações	-133	0	-133
Unidades de Participação	+17	0	+17
Obrigações de emissores públicos	-164	0	-164
Obrigações de outros emissores	-182	0	-182
Outros empréstimos	-46	0	-46
Imóveis	-198	0	-198
Diferenças de câmbio	+35	0	+35
Total	-671	0	-671

1.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

Como a Fidelidade Assistência não tem investimentos em titularizações, não é incluída qualquer informação.

1.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

1.5. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.

2. Sistema de governação

2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

2.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Companhia adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2016:

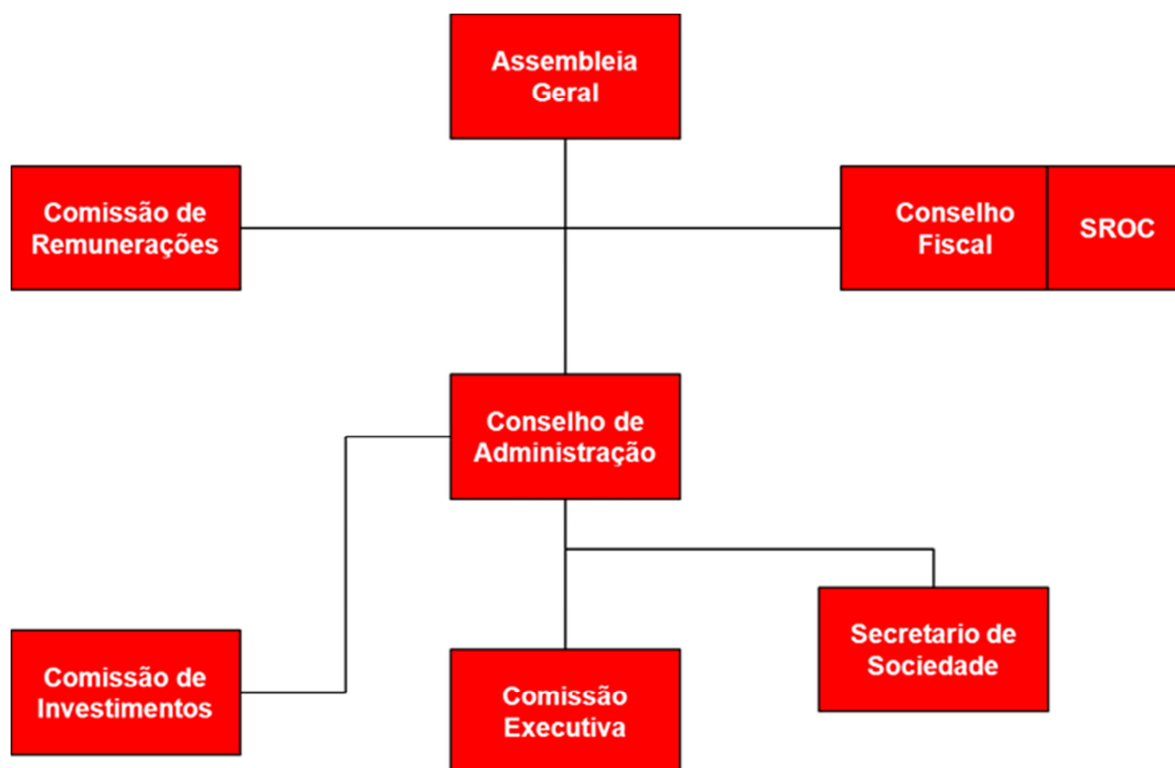


Figura 1 - Estrutura de governo societário

As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

a) Assembleia Geral

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maior número (n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos).

As deliberações relativas a quaisquer alterações dos Estatutos da Sociedade, bem como a nomeação do órgão de fiscalização da sociedade e do respetivo auditor externo quando não seja uma das quatro maiores sociedades internacionais de auditoria, só podem ser aprovadas desde que seja obtido o voto favorável de uma maioria correspondente de mais de 95% dos direitos de voto representativos da totalidade do capital social.

b) Conselho de Administração

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da Companhia, tem os mais amplos poderes de gestão, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

c) Comissão Executiva

Sem prejuízo da possibilidade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva, o Conselho de Administração, delegou nesta a gestão corrente da Sociedade, compreendendo os seguintes poderes:

- Todas as operações de seguro e resseguro e operações conexas ou complementares das de seguro ou resseguro, nomeadamente no que respeita a atos e contratos relativos a salvados, à reedificação e reparação de imóveis, à reparação de veículos, e à aplicação de provisões, reservas e capitais;
- Representação da Sociedade perante as entidades supervisoras e associações setoriais;
- Aquisição de serviços;
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos;
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções;
- Representação da Sociedade perante as estruturas representativas dos trabalhadores;
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências;
- Designação de quem deverá representar a Sociedade nas assembleias gerais das sociedades em que detenha participações, fixando o sentido de voto aí expresso;
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais a Sociedade venha a ser eleita, bem como das pessoas que a Sociedade deva indicar para exercerem cargos sociais em sociedades em que detenha uma participação;
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total;
- Representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais;
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

d) Comissão de Investimentos

As decisões de investimento da Sociedade estão sujeitas à supervisão da Comissão de Investimentos.

Os membros da Comissão de Investimentos são designados pelo Conselho de Administração, coincidindo o respetivo mandato com o mandato do Conselho de Administração.

e) Comissão de Remunerações

Cabe à Comissão de Remunerações a fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais da Companhia.

O mandato dos membros da Comissão de Remunerações é coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

f) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

g) Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é um Órgão Social, nomeado pelo Conselho de Administração, que, para além de assegurar as funções legais de Secretário da Sociedade nas empresas em que existe tal nomeação, coordena, enquanto Órgão de Estrutura, a função corporativa societária em todas as empresas do grupo Fidelidade.

2.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

A Companhia assegura uma adequada segregação de funções e delegação de responsabilidades, através da aprovação, para cada órgão de estrutura, da sua estrutura orgânica e funcional, definindo o seu âmbito e finalidades gerais, o respetivo organograma, principais funções e nomeando os seus responsáveis.

Encontram-se definidos os meios de comunicação interna destinados quer à transmissão de decisões e deliberações da Comissão Executiva, quer à apresentação de propostas para tomada de decisão, quer ainda à comunicação entre órgãos de estrutura.

2.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo.

- Direção de Gestão de Risco (DGR);
- Gabinete de *Compliance* (GCO);
- Direção de Auditoria (DAU);

As funções-chave estabelecidas no âmbito daqueles sistemas encontram-se atribuídas aos seguintes órgãos:



Figura 2 - Funções-chave

Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

2.1.3.1. Função de Gestão de Risco

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão Ativo-Passivo;

- Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento e de Liquidez;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

2.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Assegurar a consultoria e a assistência técnico-atuarial às entidades e instituições que o solicitem, no âmbito de contratos estabelecidos de prestações de serviços de natureza atuarial, nomeadamente, em matéria de fundos de pensões, planos de benefícios ou quaisquer outros regimes de previdência privada.

2.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar um plano anual de auditoria com enfoque na avaliação da eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno, colaborando com a Comissão Executiva na elaboração do relatório anual sobre a estrutura organizacional e os sistemas de gestão de riscos e controlo interno existentes;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Elaborar e apresentar à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, sobre Questões de Auditoria, com uma síntese das

principais deficiências detetadas nas ações de auditoria e que identifique as recomendações que foram seguidas;

- Apresentar, através de aplicação informática, à Comissão Executiva os relatórios preparados pela Direção;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- Realizar avaliações e revisões *ad hoc* solicitadas pela Comissão Executiva;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

2.1.3.4. Função de *Compliance*

- Assegurar a coordenação e ou o acompanhamento de assuntos de *compliance*;
- Assegurar a coordenação da função de *compliance*, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;
- Garantir a elaboração e propor o Manual de *Compliance* das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação;

2.1.3.5. Comités

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é também assegurada pelos seguintes Comités que exercem funções transversais ao Grupo:

a) Comité de Risco

Cabe ao Comité de Risco, pronunciar-se sobre assuntos de Gestão de Risco e de Controlo Interno que lhe sejam submetidos pela Comissão Executiva, apoiando-a na definição da estratégia de risco a ser seguida pelas Companhias. Neste contexto, o Comité de Risco propõe à Comissão Executiva políticas de risco e objetivos globais a serem considerados na Gestão de Risco e no Controlo Interno das Companhias.

b) Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição

Este Comité, abrangendo todos os canais e produtos, tem como principal função deliberar sobre a aceitação de riscos que ultrapassem as competências das Direções de Negócio ou que, pela sua especificidade, seja necessária a sua intervenção.

c) Comité de Produtos (Vida e Não Vida)

Os Comités de Produtos têm como principal missão a coordenação do lançamento de produtos de todas as empresas do Grupo, garantindo que a oferta seja coerente com a estratégia multicanal e de criação de valor, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva.

2.1.4. Direitos de remuneração dos membros do órgão de administração

Os membros executivos do órgão de administração auferem, para além de uma remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função do desempenho aferido com base num conjunto de objetivos definidos, nomeadamente, financeiros, operacionais, de risco e estratégicos, sendo atribuída, individualizada e anualmente, em relação ao exercício findo, não devendo representar mais do que uma percentagem da remuneração fixa bruta em vigor no termo desse exercício, de forma a estarem adequadamente equilibradas.

Estão previstos, relativamente aos membros executivos do órgão de administração, um conjunto de benefícios de natureza não remuneratória com as mesmas condições que as aplicáveis aos colaboradores.

Os regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de administração e a outros detentores de funções-chave, seguem as mesmas condições que as aplicáveis aos colaboradores.

Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas não auferem qualquer remuneração, fixa ou variável. Os membros do Conselho Fiscal auferem, apenas, uma remuneração fixa.

Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos em caso de destituição de administradores. Em caso de cessão de funções por acordo, os montantes envolvidos carecem de aprovação pela Comissão de Remunerações.

Não existem planos de atribuições de ações, nem opções de aquisição de ações, por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

2.1.5. Transações com partes relacionadas

As operações a realizar entre a Companhia e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação por maioria qualificada do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia,

sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada na Nota 25 às Demonstrações Financeiras.

2.1.6. Avaliação da adequação do sistema de governação

Tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, a Companhia considera que o seu sistema de governação cumpre os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Comissão Executiva da Companhia aprovou a Política *Fit & Proper* enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) e tendo como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A referida Política foi aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, na sua reunião de 31 de março de 2017.

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem cumprir, em permanência, os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

2.3.1. Processos de gestão de risco

A Direção de Gestão de Risco é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Companhia. A sua missão assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

O plano de implementação das atividades previstas com vista à preparação para a aplicação do regime Solvência II, remetido à ASF no âmbito da Circular n.º 5/2014, de 12 de dezembro, continha as atividades necessárias para eliminar as diferenças identificadas num prévio *gap analysis*, abrangendo, quer a fase transitória (num horizonte mais próximo – 2014 a 2015), quer a fase de consolidação da aplicação do novo regime Solvência II (num horizonte mais alargado, após janeiro de 2016).

Neste sentido, as atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2016, enquadram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares daquele regime, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, no âmbito da informação de abertura, com data de referência a 1 de janeiro de 2016, da informação anual incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), bem como a respetiva informação qualitativa, as quais foram sujeitas a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável, nos termos da regulamentação emitida pela ASF, designadamente a Norma Regulamentar N.º 5/2016 –R, de 12 de maio;
- o reporte à ASF, no contexto do primeiro exercício sob o regime Solvência II, da informação atualizada relativamente ao sistema de governação da Companhia;
- o início do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Das atividades da Direção de Gestão de Risco realizadas em 2016, importa também referir as atividades relacionadas com medidas de otimização de capital, designadamente, a aplicação do regime transitório do submódulo do risco acionista.

Nos subcapítulos seguintes são descritos os processos e procedimentos da Companhia por categoria de risco:

2.3.1.1. Risco Estratégico

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades que tem início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Área, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

2.3.1.2. Risco Específico de Seguros – Desenho de Produtos e Tarifação

O negócio da Companhia desenvolve-se, predominantemente, no âmbito do resseguro aceite. Desta forma, quando uma Seguradora Cliente pretende lançar um produto novo, que inclua coberturas de Proteção Jurídica ou de Assistência a serem resseguradas pela Fidelidade Assistência, é enviada uma proposta de criação de um novo produto para análise da Área de Produtos, Comercial e Marketing da Companhia.

Neste contexto, a Área referida é responsável por definir o valor de cotação do negócio avaliando vários parâmetros, nomeadamente, a frequência, o custo médio, o número e tipo de unidades em risco, a forma e canal de comercialização e os objetivos de vendas estimados pela Seguradora Cliente.

2.3.1.3. Risco Específico de Seguros – Subscrição

Relativamente aos riscos garantidos ao abrigo do resseguro aceite, a Companhia efetua a análise em termos da qualidade da seguradora cedente, bem como das garantias de assistência a conceder aquando da celebração do contrato. Apesar de não possuir papel ativo na seleção do risco subscrito pelas seguradoras suas clientes, 97,8% da carteira fica ressegurada a 100% pela Fidelidade Assistência, sendo o remanescente, ressegurado a 90%. Dilui-se assim, eventuais problemas associados, como por exemplo a anti seleção ou a concentração excessiva em determinado tipo de risco.

2.3.1.4. Risco Específico de Seguros – Provisionamento das Responsabilidades

Relativamente à política e métodos de provisionamento da Companhia, importa diferenciar entre o ramo Assistência e Proteção Jurídica.

No caso dos ramos Assistência verificam-se três procedimentos distintos:

- a. Na Assistência em Viagem a provisão é calculada serviço a serviço dentro de cada sinistro;
- b. Em relação à Assistência a Sinistrados de Acidentes de Trabalho, a provisão é calculada com base nos custos conhecidos dos processos;
- c. Relativamente à Assistência Doméstica a provisão é calculada com base na informação recolhida junto do prestador ou correspondente.

Em relação ao ramo Proteção Jurídica, as provisões são calculadas sinistro a sinistro, com um custo médio pré-determinado.

Paralelamente a este processo, são efetuadas análises atuariais às provisões constituídas, considerando as metodologias usadas para o cálculo das provisões e a experiência histórica da Companhia, associada a cada uma das responsabilidades. Importa referir que, no âmbito destas análises, é validado o cumprimento dos normativos em vigor relativos ao cálculo de provisões.

2.3.1.5. Risco Específico de Seguros – Gestão de Processos de Sinistros

a) Assistência

Os sinistros do ramo Assistência são geridos na Área Operações e têm origem no contacto telefónico ou no pedido via APP, através do qual é recebida a participação.

Toda a tramitação é efetuada com suporte no sistema informático.

O serviço de assistência está organizado por setores e dentro de cada setor por grupos de trabalho.

b) Proteção Jurídica

Área Proteção Jurídica - Gestão operacional

O processo de sinistro é aberto com a receção da participação via fax, e-mail, internet ou por correio sendo, neste último caso, digitalizada a respetiva documentação.

Posteriormente é confirmada a existência de cobertura para o sinistro e entregue à equipa de juristas.

Recolhida toda a informação necessária, procura-se a obtenção de um acordo extrajudicial. Não sendo possível, mas entendendo-se viável a reclamação, com o acordo do Segurado, recorre-se ao CIMPAS (Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros) ou eventualmente à via Judicial, através de livre escolha de Advogado.

2.3.1.6. Risco Específico de Seguros – Resseguro e Formas Alternativas de Transferência de Risco

Conforme já referido, o negócio da Companhia desenvolve-se, essencialmente, no âmbito do resseguro aceite.

Na Assistência e Proteção Jurídica não se registam fenómenos como os de “concentração de risco” ou “grandes sinistros”.

O número de sinistros de valor individual significativo é reduzido. Por estes motivos a Companhia não retrocede risco em resseguro.

2.3.1.7. Risco de Mercado

A Política de Investimentos, onde se encontram definidos os princípios orientadores para a gestão dos investimentos, apoia a totalidade do processo de investimento da Companhia, sendo uma ferramenta fundamental de apoio à gestão da atividade de investimentos da Companhia, estando definidas as linhas orientadoras no apoio à atividade das áreas responsáveis pela sua execução.

Por outro lado, está também aí definida a participação da Direção de Gestão de Risco na definição dos limites de exposição da carteira de investimentos, com o fim de garantir o alinhamento do documento com os objetivos globais da Companhia.

Para além de se encontrar fixada a delegação de competências em matéria de investimento ou desinvestimento em ativos financeiros e imobiliários, encontram-se também definidos limites quanto à exposição às diferentes classes de ativos, considerando o binómio risco vs. retorno, que permitem uma adequada gestão do risco e uma carteira equilibrada.

Estão também estabelecidos, mecanismos que permitem um controlo e gestão dos níveis de risco e de perdas potenciais.

2.3.1.8. Risco de Crédito

A exposição da Companhia ao Risco de Crédito verifica-se essencialmente ao nível da seleção e acompanhamento das contrapartes.

Como forma de aferir a qualidade creditícia dos emitentes, é efetuada uma avaliação dos mesmos, recorrendo, entre outros elementos, a informações sobre a sua notação de *rating* e avaliando o cumprimento dos limites de exposição da carteira a esse emitente definidos na Política de Investimento.

O risco é, no entanto, monitorizado continuamente procurando-se acompanhar as opiniões / *outlooks* das casas internacionais de *rating* de maneira a não deixar degradar o *rating* dos títulos detidos. Por outro

lado, o estabelecimento de limites internos por contraparte, não se autorizando situações de cúmulo de risco, permite garantir ao longo do tempo uma boa dispersão de risco.

2.3.1.9. Risco de Concentração

A gestão deste risco encontra-se interligada com os processos de gestão de outros riscos uma vez que é transversal a várias Áreas.

No que diz respeito ao Risco de Concentração de Contrapartes, a Política de Investimentos em vigor define limites de exposição da Companhia a este risco, por emitente e por setor de atividade.

Estes limites são revistos periodicamente e, quando considerado necessário, procede-se à sua alteração.

2.3.1.10. Risco de Liquidez

A Tesouraria da Companhia controla as contas bancárias que não estão atribuídas a carteiras de investimento, assegurando os pagamentos e recebimentos correntes da Companhia. A Tesouraria de Investimentos é gerida pela Caixagest, que controla os *cash-flows* das carteiras de investimentos no âmbito da gestão de ativos.

2.3.1.11. Risco de Reputação

A Gestão do Risco de Reputação da Companhia centra-se, fundamentalmente:

- a. Na função de gestão das reclamações de clientes, onde se inclui a disponibilização de informação de gestão para os responsáveis das diversas Áreas da Companhia e Comissão Executiva;
- b. No planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia;
- c. No Programa de Responsabilidade Social

As ações desenvolvidas neste âmbito, a par do fato de se tratar de uma empresa certificada segundo o referencial da norma NP EN ISO 9001:2008, têm tido reflexo no reconhecimento da qualidade do serviço por parte dos clientes, tendo, no ano de 2016, atingido um nível de Satisfação Global de 8,72 (escala de 1 a 10), um *Net Promoter Score* de 63 e com uma reduzida taxa de reclamações.

2.3.1.12. Risco Operacional

Foram desenvolvidas iniciativas destinadas, especificamente, à gestão do risco operacional e controlo interno, assentes nas melhores práticas definidas, quer pela ASF, quer pelo EIOPA:

- Documentação e caracterização das atividades de controlo existentes, associando-as aos riscos previamente identificados nos processos de negócio;

- Implementação de procedimentos de registo descentralizado dos eventos e das consequentes perdas, incluindo quase-perdas, resultantes dos riscos associados aos processos de negócio, assim como de autoavaliações dos riscos e das atividades de controlo.

Este risco será desenvolvido no capítulo 2.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno.

2.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência

A Companhia aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- Reporting;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Companhia sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível da Companhia suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da Companhia, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco na Companhia, através da identificação dos riscos a que a Companhia está exposta (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) estratégia de negócio; (2) avaliação prospetiva; (3) análise de cenários e definição de limites; (4) *reporting*; (5) monitorização contínua.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa.

Na execução do ORSA, é efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Companhia. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do SCR, é utilizado o conceito de Capital Económico. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Companhia esteja ou possa vir a vir estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco da Companhia e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

Atendendo que o Capital Económico calculado durante a realização do ORSA tenderá a ser diferente do SCR calculado pela Companhia, é efetuada uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco da Companhia e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de análises de cenários de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com caráter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, está prevista uma avaliação para determinar, numa base contínua, os requisitos de capital regulamentares e os requisitos previstos na Diretiva Solvência II aplicáveis às provisões técnicas.

Esta avaliação, que constitui uma das atividades do processo ORSA, designada por “monitorização contínua”, consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

2.4. Sistema de controlo interno

2.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

A Direção de Gestão de Risco é responsável pela gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno da Companhia.

Por sua vez, a Direção de Auditoria é responsável pela avaliação da adequação do sistema de gestão de risco operacional e do sistema de controlo interno, de forma a reportar as fragilidades/ deficiências detetadas e as respetivas recomendações de melhoria.

A gestão do risco operacional e do controlo interno da Companhia é feita com base no seguinte fluxo:

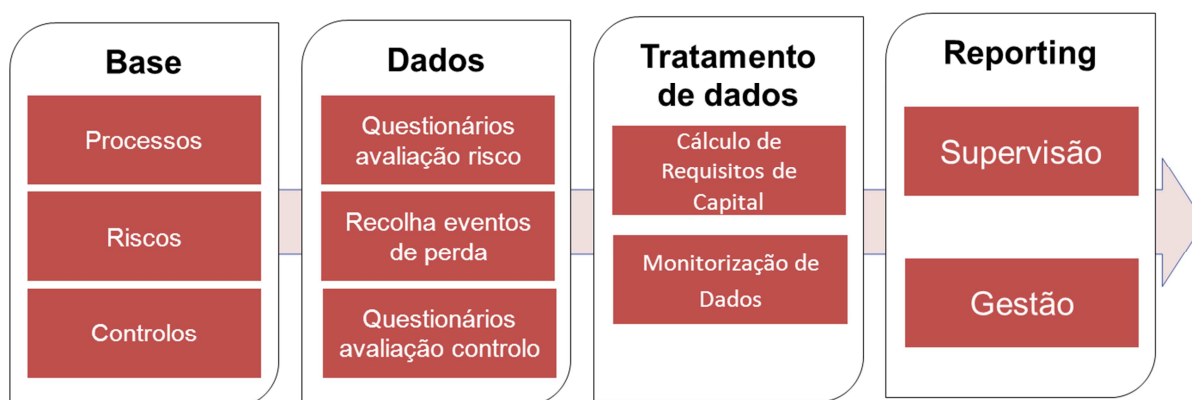


Figura 3 - Fluxo de gestão do risco operacional e do controlo interno

a) Processos de negócio

Foi efetuada a documentação de todos os processos de negócio da Companhia, considerando uma “árvore” de processos pré-definida contendo três níveis: macroprocesso; processo; subprocesso.

A documentação e atualização dos processos de negócio da Companhia são uma condição necessária para os referidos sistemas.

b) Riscos e controles

Para estes processos, foram identificados, por um lado, os **riscos** mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, os **controles** existentes que os mitigam.

Neste sentido, foram **documentados e caracterizados os controles** da Companhia, tendo os mesmos sido associados aos riscos previamente identificados.

Para a documentação dos controles, foi definido um conjunto de elementos necessários à sua caracterização, nomeadamente: a categoria, a natureza, o tipo, a frequência e a evidência do controlo.

c) Avaliação

No sentido de **avaliar o risco operacional** da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados através da resposta a **Questionários de Avaliação de Risco** e do registo dos eventos e, consequentes perdas resultantes dos riscos associados aos processos.

A **avaliação do sistema de controlo interno** é suportada por um processo de autoavaliação dos controlos. Este processo de recolha de informação é concretizado através da resposta a **Questionários de Avaliação de Controlos** que têm como objetivo avaliar a eficácia dos controlos por parte dos responsáveis pela sua execução.

Importa referir que aos diversos Órgãos de Estrutura da Companhia compete o papel de dinamizador no processo de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

Com este processo de gestão do risco operacional e do controlo interno, pretende-se também proporcionar a disseminação, por toda a Companhia, de uma cultura de gestão de risco, reforçando-se, assim, a proteção dos seus *stakeholders*, nomeadamente, dos tomadores de seguro e beneficiários.

2.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela função de *compliance*

O Gabinete de *Compliance* (GCO) é um órgão de *staff*, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo.

O GCO tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Companhias do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações que prejudiquem a imagem das empresas e a sua reputação no mercado, bem como eventuais prejuízos de ordem financeira.

A política de *compliance* da Companhia está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, documento divulgado a todos os colaboradores e disponível na intranet, que define a estratégia de *compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função *compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função *compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que, refletindo os valores que pautam a atuação do grupo Fidelidade, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores.

2.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Auditoria é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação em vigor. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna, encontram-se estabelecidas no Regulamento de Auditoria Interna.

Encontra-se estabelecido neste Regulamento, a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros, colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos no Regulamento, em particular, de independência, confidencialidade, objetividade e diligência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial), que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação e aprovação pela Comissão Executiva.

Na realização das auditorias internas, devem observar-se os procedimentos estabelecidos no Regulamento no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final).

Finalmente encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

2.6. Função Atuarial

Tal como referido anteriormente, a função atuarial encontra-se atribuída à Direção de Gestão de Risco, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Gestão de Risco é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. Atendendo à proximidade entre a função de gestão de riscos e a função atuarial, a missão deste órgão de estrutura assenta, por um lado, na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco e, por outro, em assegurar a avaliação atuarial das carteiras da Companhia.

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras da Companhia, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde.

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das **provisões técnicas contabilísticas**, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

No cálculo das provisões técnicas dos **ramos não vida**, são observados os normativos da ASF, nomeadamente, no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

A função atuarial tem como funções o cálculo das **provisões técnicas para efeitos de solvência** calculando para o efeito a *best estimate* e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta à Comissão Executiva os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, a função atuarial produz relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospectiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Companhia, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares, quer de gestão.

No âmbito do Grupo existe uma política de conceção e aprovação de produtos e das correspondentes alterações, onde está prevista a articulação da função atuarial com as áreas de negócios e de *marketing*, responsáveis pelas propostas de novos produtos e respetivas especificações. O mesmo se aplica para as alterações de produtos já existentes, onde a função atuarial intervém de modo a dar o seu parecer relativo às alterações propostas.

2.7. Subcontratação

A Comissão Executiva da Companhia aprovou a Política de Subcontratação enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 64.º do RJASR e tendo como objetivo estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada.

Estão identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

Com a aprovação da Política de Subcontratação, ficam estabelecidos os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *call-centers*. Os prestadores de serviços dessas funções ou atividades localizam-se fundamentalmente em Portugal.

2.8. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

3. Perfil de risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar os objetivos estratégicos da Companhia (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

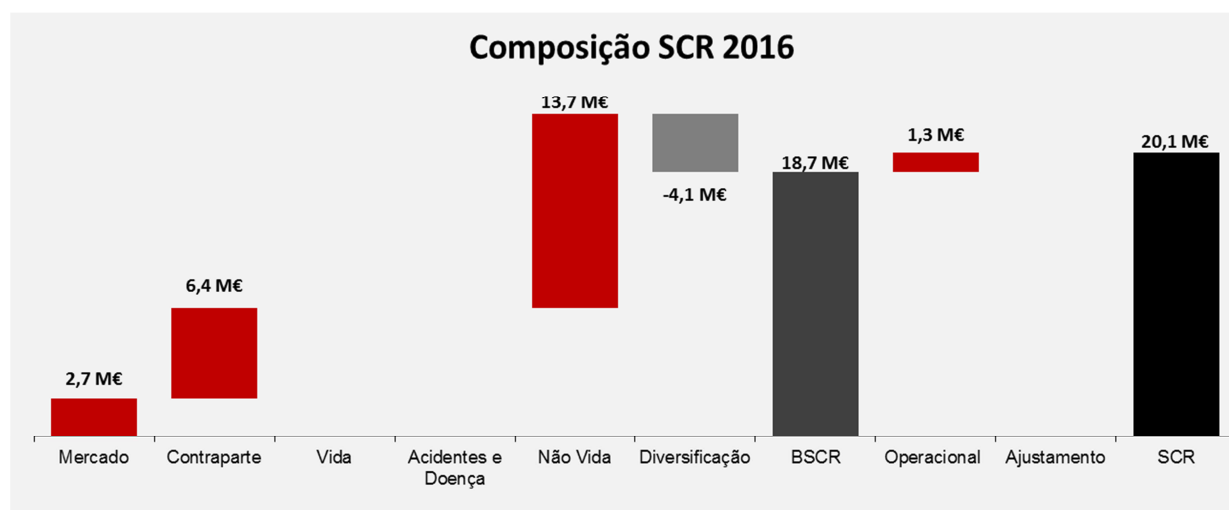
Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2016, foi o seguinte:



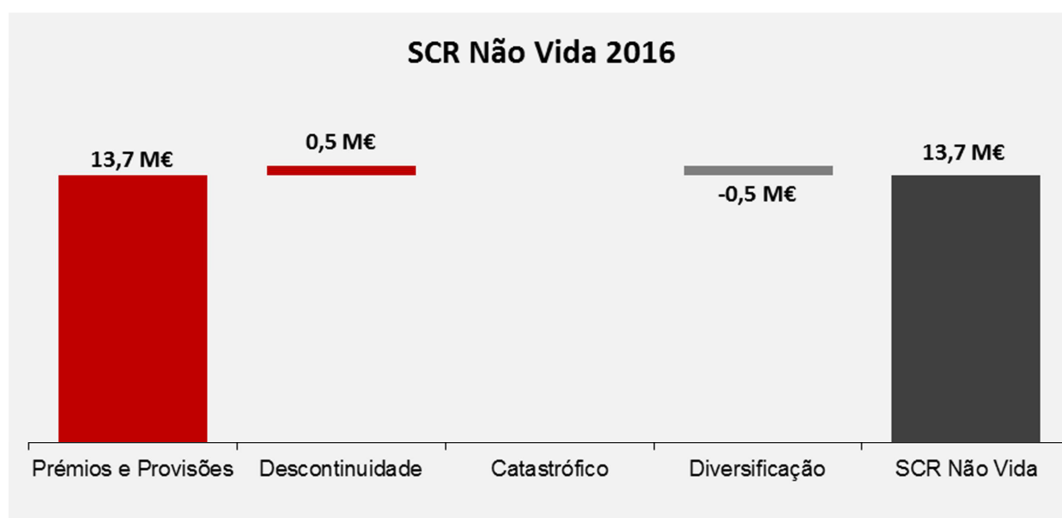
Deste requisito, destaca-se claramente o risco específico de seguros não vida, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos de contraparte e de mercado.

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Companhia.

3.1. Risco específico de seguros

3.1.1. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o risco mais relevante para a companhia, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco.



Dentro deste módulo, o **risco de prémios e provisões** é o mais expressivo.

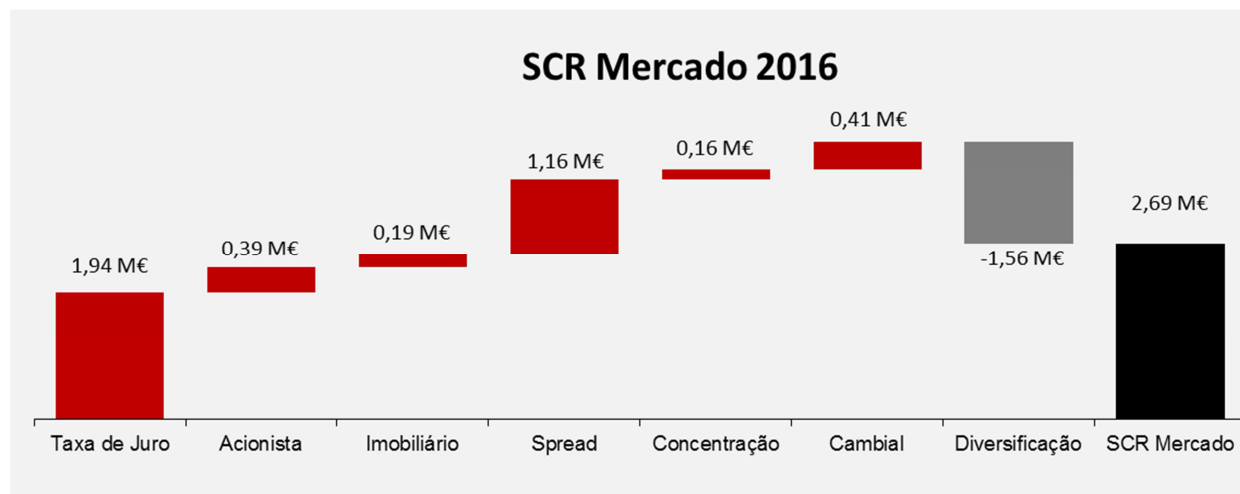
A principal fonte deste tipo de risco é o volume de prémios e provisões relativos aos contratos de assistência, dado o volume de responsabilidades assumidas pela Companhia neste ramo.

O **risco de descontinuidade** é reduzido, em resultado da reduzida taxa de anulação que estes produtos registam.

O **risco catastrófico** é nulo, sendo justificado pela natureza da atividade exercida pela Companhia (especializada em serviços de assistência e proteção jurídica).

3.2. Risco de mercado

Embora seja o terceiro risco com maior peso para a Companhia, o seu valor é considerado baixo.



A natureza da atividade exercida pela Companhia justifica a pouca relevância deste risco, havendo uma reduzida exposição aos riscos acionista, imobiliário e cambial.

3.3. Risco de crédito

O módulo de **risco de incumprimento pela contraparte** apresenta o segundo valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela companhia.

Este valor resulta essencialmente de depósitos à ordem junto da Caixa Geral de Depósitos.

3.4. Risco de liquidez

Tratando-se de um risco gerido pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no âmbito da gestão ativo passivo, onde é considerado como baixo, não se considera que este possa causar algum impacto na solvência da Fidelidade Assistência.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2016, é o seguinte:

	Valor em milhares de euros
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	0

3.5. Risco operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se do módulo de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, a Companhia identifica, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, documenta os controlos existentes que os mitigam.

No sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

3.6. Outros riscos materiais

Como parte do processo ORSA são identificados riscos identificados que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais:

3.6.1. Risco de reputação

Os processos de gestão deste risco assentes na existência da função de gestão de reclamações, no adequado planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia e no Programa de Responsabilidade Social, permitem gerir eficazmente possíveis efeitos reputacionais.

A Companhia, considera, assim, que este risco está adequadamente mitigado, pelo que o mesmo é classificado como baixo.

3.6.2. Risco estratégico

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível (processo este, enquadrado num modelo de governação que envolve o Conselho de Administração, Comissão de Investimentos e Conselho Consultivo), passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento, bem definidos, que se têm demonstrado, por um lado, eficazes na materialização da estratégia e, por outro, adequados na reação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia. Deste modo, este risco é considerado como baixo.

3.6.3. Risco de (continuidade de) negócio

A Companhia, como qualquer outra empresa de seguros a operar em Portugal, pode estar exposta a potenciais eventos de mercado. Não obstante, este risco é classificado como baixo, atendendo ao forte posicionamento que a Companhia tem no mercado segurador português e que tem vindo, inclusive, a ser reforçado.

No âmbito da análise deste risco, teve-se também em conta, a possibilidade da Companhia incorrer em perdas como consequência de centrar o desenvolvimento da sua atividade num determinado setor, área geográfica ou clientes específicos.

Ora, a forte presença da Companhia no mercado dos seguros de assistência leva a que este risco de concentração esteja mitigado pelo facto de estar inserida no Grupo Fidelidade, beneficiando do alto nível de diversificação que se verifica nos canais mediante os quais opera e dos clientes com quem subscreve os seus contratos.

3.6.4. Risco legal

Embora este risco esteja incluído na definição de risco operacional, optou-se por isolar a sua análise atendendo, quer à sua importância, quer à forma de avaliação/medição prevista na fórmula-padrão para o risco operacional onde não é possível destacá-lo.

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade. Contudo, existe um risco, considerado médio, procedente de possíveis modificações regulatórias.

Relativamente às alterações fiscais a que poderá estar sujeita, realçam-se as relacionadas com os impostos diferidos, designadamente ao nível da taxa de imposto e/ou do prazo de reporte de prejuízos fiscais.

Quanto à legislação aplicável à atividade seguradora, a Companhia implementou as medidas necessárias para a aplicação da Diretiva Solvência II, transposta para a ordem jurídica interna em setembro de 2015. Contudo, atendendo às incertezas jurídicas que ainda subsistem, considera-se que se trata de um risco relevante, não só para a Companhia, como para todo o sector segurador.

Concluindo, e tendo em conta todos os pontos abordados anteriormente, o risco legal associado à Companhia é considerado médio, devido aos impactos que teriam eventuais alterações na legislação fiscal e às incertezas relacionadas com a aplicação do regime Solvência II.

3.7. Informações adicionais

3.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia, com referência ao exercício de 2016, considerou um montante nulo neste ajustamento.

Contudo, a Companhia tem em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF,

Com a conclusão do referido projeto, prevê-se que o reconhecimento deste ajustamento se venha a verificar nos próximos exercícios, com o conseqüente aumento do rácio de cobertura do requisito de capital de solvência.

4. Avaliação para efeitos de solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹
	Ativo			
4.1	Total do Ativo	69.939	69.536	403
	Passivo			
4.2	Provisões Técnicas	26.621	33.651	-7.030
4.3	Outras responsabilidades	9.450	7.474	1.976
	Total do Passivo	36.071	41.125	-5.054
	Excesso do Ativo sobre o Passivo	33.868	28.411	5.457

4.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

¹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença²
Ativos financeiros	52.537	52.062	475
Ativos imobiliários	779	779	0
Outros ativos	16.623	16.695	-72
TOTAL	69.939	69.536	403

Tabela 1 - Comparação da avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

4.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos.

² Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo³	Solvência II
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	944
Ações — cotadas em bolsa	559
Ações — não cotadas em bolsa	51
Obrigações de dívida pública	43.766
Obrigações de empresas	6.674
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	543
Organismos de investimento coletivo	0
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
TOTAL	52.537

Tabela 2 - Avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência em 31-12-2016

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros são usadas as seguintes categorias:

³ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31/12/2016.

QMP – Quoted market price in active markets for the same assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o valor de cotação no mercado ativo principal.

Considera-se que um instrumento financeiro é cotado num mercado ativo se:

- As cotações estão regularmente e imediatamente disponíveis;
- Os preços representam transações regulares recentes efetuadas em condições de mercado.

No caso de uma ação, corresponde ao preço de fecho do lado comprador no final da sessão de bolsa. No caso de instrumentos cotados em vários mercados o considerado é o mercado com maior liquidez. O mercado com maior liquidez é determinado confrontando a média dos volumes de venda dos últimos 3 meses nos diversos mercados onde o título está admitido a cotação. Não são considerados nesta avaliação os títulos cotados em mercados sob formas jurídicas diferentes (por ex., ações ordinárias versus *American Depositary Receipt* (ADR) e títulos que cotam noutros mercados em moedas diferentes dos títulos detidos em carteira).

No caso de uma obrigação, corresponde ao preço *bid* obtido no *provider* selecionado. Os critérios de seleção do *provider* têm em consideração a utilização de preços observáveis diretamente na formação do preço e a regularidade das observações, privilegiando-se, por ordem decrescente, os *consensus price*, BGN (*Bloomberg Generic*) ou os preços do BVL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* superior a 5 e que implicam a utilização de observações diretas. Para ativos não listados, na ausência de *consensus prices* compostos por observações diretas, a valorização será obtida através dos preços reportados através de plataformas de transações OTC, como por exemplo, o TRACE (*Trade Reporting and Compliance Engine*) quando estes preços se encontrarem disponíveis

No caso de unidades de participação, é utilizado o *Net Asset Value* (NAV) divulgado para o Fundo. O NAV é recolhido prioritariamente junto do regulador relevante (por ex., a CMVM). Nas situações em que o NAV não é registado junto do regulador, é utilizada a informação divulgada pela sociedade gestora ou pelo agente contratado pela sociedade gestora de acordo com os ciclos de divulgação contratados.

QMPS – Quoted market price in active markets for similar assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*. Esta valorização é construída, na ausência de transações, a partir de ativos similares. Na definição de ativos semelhantes são consideradas emissões, preferencialmente, do mesmo emitente ou, então, de um emitente com uma qualidade creditícia similar para maturidades residuais similares.

AVM – Alternative valuation methods

A Companhia não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

Contudo, a Companhia possui ativos na sua carteira classificados, para efeitos de valorização, nesta categoria:

- (a) ativos com evidência de imparidades, reconhecidos com valor zero ou imaterial;
- (b) ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal;
- (c) ativos valorizados utilizando-se preços do BVL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* inferior ou igual a 5, mas não baseados em observações diretas;

AEM – Adjusted equity method

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras. Esta avaliação é feita numa perspetiva de *book value*, com os ajustes necessários para alinhamento com os critérios de Solvência II (por ex.: anulação do *goodwill* e intangíveis não transacionáveis).

A avaliação, considerando as demonstrações financeiras, tem ainda em conta eventuais reservas e/ou ênfases constante na certificação das contas, incorporando também algum facto relevante ocorrido após a data de balanço que seja do conhecimento da Companhia.

IEM – IFRS equity methods

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras

Valores em milhares de euros

Ativo⁴	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença⁵
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	944	430	514
Ações — cotadas em bolsa	559	559	0
Ações — não cotadas em bolsa	51	90	-39
Obrigações de dívida pública	43.766	43.766	0
Obrigações de empresas	6.674	6.674	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	543	543	0
Organismos de investimento coletivo	0	0	0
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
TOTAL	52.537	52.062	475

Tabela 3 - Comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações e Ações — não cotadas em bolsa

Resulta da valorização, para efeitos de solvência, de participações não cotadas pelo *Adjusted Equity Method* (AEM).

⁴ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

⁵ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

4.1.2. Ativos imobiliários

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo⁶	Solvência II
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	37
Imóveis (que não para uso próprio)	456
Organismos de investimento coletivo	286
TOTAL	779

Tabela 4 - Avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência em 31-12-2016

Para efeitos de solvência, os ativos imobiliários são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos imobiliários da Companhia são contabilizados ao seu Valor de Mercado, consistindo o mesmo no preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador, interessados e independentes.

A avaliação do imóvel da Companhia é efetuada por peritos independentes com uma periodicidade, no mínimo, anual, tendo em conta os três métodos seguintes:

1. **Método do Comparativo de Mercado** – Este método deve ser usado, preferencialmente, quando se pretende estimar o valor de mercado de um imóvel. É imprescindível a constituição de uma amostra, com dados de mercado, relativos a imóveis com características, tanto quanto possível semelhantes, ao imóvel em avaliação. Na caracterização da amostra devem ser tidas em conta as variáveis independentes que, em princípio, se prevê tenham maior influência na formação dos valores, bem como a variável dependente, escolhidas de acordo com o funcionamento normal do mercado.

Através deste método, determinam-se os fatores de homogeneização pelas características imobiliárias específicas a associadas ao espaço em processo de avaliação.

⁶ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

2. **Método do Custo de Reposição** – Neste método, o valor do imóvel é estimado com base no somatório dos valores das suas partes constituintes, nomeadamente edificações e terreno. O valor do imóvel determinado através da aplicação desta metodologia, ou seja, o valor do terreno e das construções e benfeitorias existentes, deve considerar todos os custos diretos inerentes ao desenvolvimento do imóvel em estudo, nomeadamente custos com projeto, custos com taxas urbanísticas e de promoção, que de forma inequívoca sejam associados ao custo de reprodução das construções e suas benfeitorias.
3. **Método do Rendimento** – Através desta formulação do método do rendimento, que representa uma forma de análise de investimento, aplicável a imóveis com capacidade de gerar receitas à data de avaliação, o valor estimado do imóvel é obtido através da capitalização da sua renda líquida, com valores trazidos para a atualidade, calculados com base em cenários viáveis.

Tendo em consideração as características do imóvel, designadamente a sua ocupação e o regime de constituição predial, o valor de mercado atribuído resultou do Método do Comparativo de Mercado

Quanto às avaliações de ativos pertencentes aos Fundos de Investimento Imobiliários, as mesmas são efetuadas anualmente, de acordo com o previsto no Regulamento da CMVM n.º 08/2002 e na Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro. Nestas avaliações, são usados dois peritos registados na CMVM, e independentes, que produzem relatórios com um conjunto de informações e elementos mínimos.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo⁷	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença⁸
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	37	37	0
Imóveis (que não para uso próprio)	456	456	0
Organismos de investimento coletivo	286	286	0
TOTAL	779	779	0

Tabela 5 - Comparação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação para nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

⁷ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

⁸ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Não foram apuradas diferenças visto todas as classes de ativos imobiliários se encontrarem valorizadas nas demonstrações financeiras ao justo valor.

4.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo⁹	Solvência II
Goodwill	0
Custos de aquisição diferidos	0
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	789
Excedente de prestações de pensão	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	3.160
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.535
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	10.887
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	252
TOTAL	16.623

Tabela 6 - Avaliação de outros ativos para efeitos de solvência em 31-12-2016

⁹ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-01-2016.

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo¹⁰	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença¹¹
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	57	-57
Ativos intangíveis	0	53	-53
Ativos por impostos diferidos	789	751	38
Excedente de prestações de pensão	0	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0	0	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	3.160	3.160	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.535	1.535	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	10.887	10.887	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	252	252	0
TOTAL	16.623	16.695	-72

Tabela 7 - Comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

¹⁰ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

¹¹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

- Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos da Companhia considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

- Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

4.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A Companhia não possuía quaisquer montantes de recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

4.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Não vida;

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹²
Não Vida	26.621	33.651	-7.030
TOTAL	26.621	33.651	-7.030

Tabela 8 - Comparação da avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

4.2.1. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

¹² Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Seguro RC automóvel	0	0	0
Outros seguros de veículos motorizados	0	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	0	0	0
Seguro incêndio e outros danos	0	0	0
Seguro RC geral	0	0	0
Seguro crédito e caução	0	0	0
Seguro proteção jurídica	2.864	114	2.978
Assistência	22.727	916	23.643
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
TOTAL	25.591	1.030	26.621

Tabela 9 - Avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência em 31-12-2016

As provisões técnicas dos ramos Não Vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e prémios e margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.3.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Companhia, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisão Técnica	Demonstrações financeiras	Diferença ¹³
Seguro RC automóvel	0	0	0
Outros seguros de veículos motorizados	0	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	0	0	0
Seguro incêndio e outros danos	0	0	0
Seguro RC geral	0	0	0
Seguro crédito e caução	0	0	0
Seguro proteção jurídica	2.978	8.027	-5.049
Assistência	23.643	25.624	-1.981
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	0	0
TOTAL	26.621	33.651	-7.030

Tabela 10 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As principais diferenças identificadas entre os montantes das provisões contabilísticas e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem da conjugação dos seguintes fatores:

- Uma política de provisionamento prudente associada a uma boa gestão e acompanhamento dos sinistros;
- As provisões estatutárias refletem a estimativa de montantes a pagar não descontados.

¹³ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

4.2.2. Taxa de inflação

O Banco de Portugal divulga no boletim económico o índice de preços harmonizados, sendo este utilizado como taxa de inflação para o apuramento da melhor estimativa.

O índice de preços harmonizados divulgado em dezembro de 2016 pelo Banco de Portugal tem um horizonte temporal de três anos 2017-2019:

	Pesos 2015	BE dezembro 2016					BE outubro 2016	BE junho 2016		
		2015	2016 ^M	2017 ^M	2018 ^M	2019 ^M	2016 ^M	2016 ^M	2017 ^M	2018 ^M
Produto Interno Bruto	100,0	1,6	1,2	1,4	1,5	1,5	1,1	1,3	1,6	1,5
Consumo Privado	65,6	2,6	2,1	1,3	1,4	1,3	1,8	2,1	1,7	1,3
Consumo Público	18,2	0,8	1,0	0,0	0,4	0,2	1,0	1,1	0,4	0,6
Formação Bruta de Capital Fixo	15,3	4,5	-1,7	4,4	4,3	4,5	-1,8	0,1	4,3	4,6
Procura Interna	99,3	2,5	1,2	1,5	1,7	1,6	1,1	1,8	1,7	1,7
Exportações	40,6	6,1	3,7	4,8	4,6	4,4	3,0	1,6	4,7	4,7
Importações	39,8	8,2	3,5	4,8	4,9	4,4	3,0	2,8	4,9	4,8
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações (em p.p.) ^M										
Procura Interna		1,1	0,4	0,5	0,6	0,6	0,5	1,0	0,7	0,7
Exportações		0,5	0,8	0,9	0,8	0,9	0,6	0,3	0,9	0,9
Emprego ^M		1,4	1,5	1,0	0,9	1,0	1,0	-	-	-
Taxa de desemprego		12,4	11,0	10,1	9,4	8,5	11,2	-	-	-
Balança Corrente e de Capital (% PIB)		1,7	1,1	0,9	0,9	1,1	1,3	1,9	1,6	1,6
Balança de Bens e Serviços (% PIB)		1,8	2,2	1,9	1,8	1,8	2,1	1,6	1,3	1,2
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor		0,5	0,8	1,4	1,5	1,5	0,7	0,7	1,4	1,5

Fonte: INE e Banco de Portugal.

Figura 45 - Projeções do banco de Portugal 2017-2019 | Taxa de variação anual, em percentagem

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 1,4% em 2017, e 1,5% nos anos subsequentes.

4.2.3. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017, sem o ajustamento de volatilidade.

4.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo¹⁴	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença¹⁵
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	288	288	0
Obrigações a título de prestações de pensão	362	362	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	2.148	417	1.731
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	245	0	245
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	5.466	5.466	0
Passivos subordinados	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	941	941	0
TOTAL	9.450	7.474	1.976

Tabela 11 - Comparação da avaliação de outras responsabilidades para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

¹⁴ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

¹⁵ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor.

As diferenças, por classe de passivos, são as seguintes:

- Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios;

4.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto 4.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

Por outro lado, para a determinação do justo valor dos seus ativos financeiros para efeitos de solvência, a Companhia classifica-os em diferentes categorias.

Em duas dessas categorias a determinação do justo valor não se baseia em cotações de mercados ativos. São elas a AVM e a AEM:

- **AVM:**
 - Ativos de entidades falidas ou sem valor e não desreconhecidos;
 - Ativos monetários (caixa e depósitos);
 - Obrigações pouco líquidas ou com uma cotação não baseada em transações;
- **AEM** – Participações não cotadas

4.5. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência.

5. Gestão de capital

5.1. Fundos próprios

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na Gestão da Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- *Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;*
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico, quer ainda, caso se justifique, para notação de risco;
- *Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.*

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

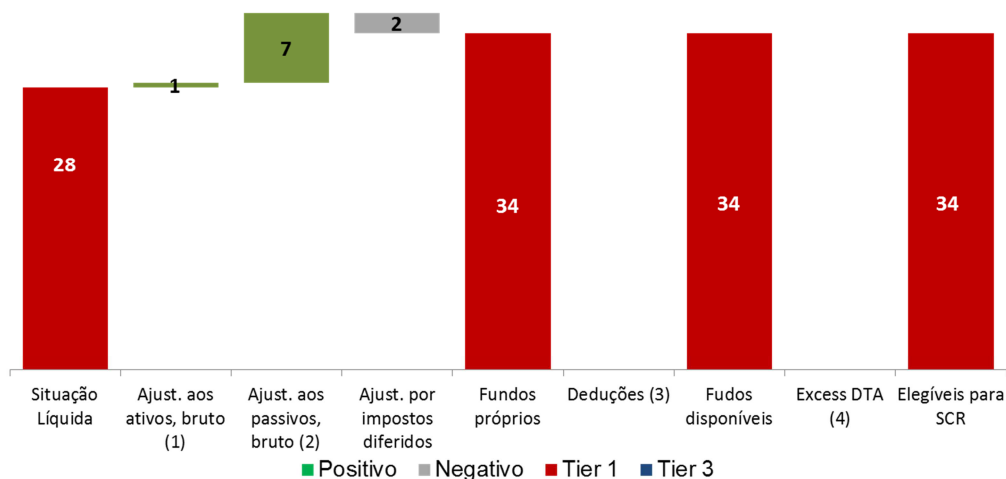
Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁶
Ativos	69.939	69.536	403
Provisões Técnicas	26.621	33.651	-7.030
Outras responsabilidades	9.450	7.474	1.976
Excedente do ativo sobre o passivo¹⁷	33.868	28.411	5.457

Tabela 12 - Comparação da avaliação dos capitais próprios para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte (valores em milhões de euros):



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
(2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)
(3) Deduções aos Fundos Próprios resultantes da participação em instituições de crédito e financeiras

No quadro seguinte ponto, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares:

¹⁶ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

¹⁷ Informação contida no QRT S.02.01.02, relativo a 31-12-2016.

Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura¹⁸		Montante	Nível
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	1
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	
	Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	
	Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	
	Fundos excedentários	0	
	Ações preferenciais	0	
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0	
	Reserva de reconciliação	26.368	1
	Passivos subordinados	0	
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0	
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	
	Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0	
	Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	33.868		
Fundos próprios complementares	Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0	
	Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0	
	Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0	
	Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0	
	Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Outros fundos próprios complementares	0	
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0	
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS	33.868		
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0		
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	33.868		

Tabela 13 - Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios em 31-12-2016

¹⁸ Informação contida no QRT S.23.01.01, relativo a 31-12-2016.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer		Fundos próprios elegíveis para satisfazer	
	SCR	MCR	SCR	MCR
Nível1	33.868	33.868	33.868	33.868
Nível 2	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0
Total¹⁹	33.868	33.868	33.868	33.868

Não foi identificada qualquer restrição que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura.

¹⁹ Informação contida no QRT S.23.01.01, relativo a 31-12-2016.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura
SCR	20.094	168,55%
MCR	8.319	407,13%

Tabela 14 – SCR e MCR em 31-12-2016

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Valores em milhares de euros

	Decomposição do SCR
Risco de mercado	2.693
Risco de incumprimento pela contraparte	6.392
Risco específico dos seguros de vida	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	0
Risco específico dos seguros não-vida	13.729
Diversificação	-4.067
Risco de ativos intangíveis	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	18.747
Risco operacional	1.347
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de Capital de Solvência	20.094

Tabela 15 – Composição do SCR em 31-12-2016

5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, a Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

5.6. Informações adicionais

5.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Anexos

Informação quantitativa*

* Valores apresentados em milhares de euros

S.02.01.02**Balanço****ATIVOS**

	Valor Solvência II C0010
Goodwill	
Custos de aquisição diferidos	
Ativos intangíveis	
Ativos por impostos diferidos	
Excedente de prestações de pensão	
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	
Imóveis (que não para uso próprio)	
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	
Títulos de fundos próprios	
Ações — cotadas em bolsa	
Ações — não cotadas em bolsa	
Obrigações	
Obrigações de dívida pública	
Obrigações de empresas	
Títulos de dívida estruturados	
Títulos de dívida garantidos com colateral	
Organismos de investimento coletivo	
Derivados	
Depósitos que não equivalentes a numerário	
Outros investimentos	
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Empréstimos e hipotecas	
Empréstimos sobre apólices de seguro	
Empréstimos e hipotecas a particulares	
Outros empréstimos e hipotecas	
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	
Depósitos em cedentes	
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	
Valores a receber a título de operações de resseguro	
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	
Ações próprias (detidas diretamente)	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	
Caixa e equivalentes de caixa	
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	
ATIVOS TOTAIS	

	Valor Solvência II C0010
R0010	
R0020	
R0030	0
R0040	789
R0050	
R0060	37
R0070	53.279
R0080	456
R0090	944
R0100	610
R0110	559
R0120	51
R0130	50.983
R0140	43.766
R0150	6.674
R0160	0
R0170	543
R0180	286
R0190	0
R0200	0
R0210	0
R0220	0
R0230	0
R0240	0
R0250	
R0260	
R0270	0
R0280	0
R0290	0
R0300	0
R0310	0
R0320	0
R0330	
R0340	
R0350	
R0360	0
R0370	3.160
R0380	1.535
R0390	
R0400	
R0410	10.887
R0420	252
R0500	69.939

S.02.01.02**Balanço****PASSIVOS**

Provisões técnicas — não-vida

Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)

Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação

PT calculadas no seu todo

Melhor Estimativa

Margem de risco

Outras provisões técnicas

Passivos contingentes

Provisões que não provisões técnicas

Obrigações a título de prestações de pensão

Depósitos de resseguradores

Passivos por impostos diferidos

Derivados

Dívidas a instituições de crédito

Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito

Valores a pagar de operações de seguro e mediadores

Valores a pagar a título de operações de resseguro

Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)

Passivos subordinados

Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)

Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)

Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

TOTAL DOS PASSIVOS**EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO**

	Valor Solvência II C0010
R0510	26.622
R0520	26.622
R0530	
R0540	25.592
R0550	1.030
R0560	0
R0570	
R0580	0
R0590	0
R0600	0
R0610	0
R0620	
R0630	0
R0640	0
R0650	0
R0660	
R0670	0
R0680	
R0690	0
R0700	
R0710	
R0720	
R0730	
R0740	0
R0750	288
R0760	362
R0770	
R0780	2.148
R0790	0
R0800	
R0810	
R0820	
R0830	245
R0840	5.466
R0850	
R0860	
R0870	
R0880	941
R0900	36.072
R1000	33.867

S.17.01.02

Provisões Técnicas Não-Vida

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite											Resseguro não proporcional aceite				Responsabilidades Totais Não-Vida	
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		Resseguro de danos patrimoniais não proporcional
	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0010																
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050																
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR																	
Melhor Estimativa																	
Provisões para prémios																	
Valor bruto	R0060									520	16.748						17.267
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140																
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	R0150	0	0	0	0	0	0	0	0	520	16.748	0	0	0	0	0	17.268
Provisões para sinistros																	
Valor bruto	R0160									2.344	5.980						8.324
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240																
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	R0250	0	0	0	0	0	0	0	0	2.344	5.980	0	0	0	0	0	8.324
Melhor estimativa total — valor bruto	R0260	0	0	0	0	0	0	0	0	2.864	22.728	0	0	0	0	0	25.591
Melhor estimativa total — valor líquido	R0270	0	0	0	0	0	0	0	0	2.864	22.728	0	0	0	0	0	25.592
Margem de Risco	R0280									114	916						1.030
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas																	
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290																
Melhor estimativa	R0300																
Margem de Risco	R0310																
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL																	
Provisões técnicas - Total	R0320	0	0	0	0	0	0	0	0	2.978	23.644	0	0	0	0	0	26.621
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	R0330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	R0340	0	0	0	0	0	0	0	0	2.978	23.644	0	0	0	0	0	26.622

S.23.01.01

Fundos próprios

Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35

Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)
 Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias
 Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua
 Contas subordinadas dos membros de mútuas
 Fundos excedentários
 Ações preferenciais
 Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais
 Reserva de reconciliação
 Passivos subordinados
 Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos
 Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da

Deduções

Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito

TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES

Fundos próprios complementares

Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido
 Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido
 Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido
 Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados
 Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE
 Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE
 Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE
 Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE
 Outros fundos próprios complementares

TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES

Fundos próprios disponíveis e elegíveis

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS
 Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM
 Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS
 Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM

RCS

RCM

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM

Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
R0010	7.500	7.500	0	
R0030	0	0	0	
R0040	0	0	0	
R0050	0	0	0	0
R0070	0	0	0	0
R0090	0	0	0	0
R0110	0	0	0	0
R0130	26.367	26.367	0	0
R0140	0	0	0	0
R0160	0	0	0	0
R0180	0	0	0	0
R0220				
R0230	0	0	0	0
R0290	33.867	33.867	0	0
R0300	0	0	0	0
R0310	0	0	0	0
R0320	0	0	0	0
R0330	0	0	0	0
R0340	0	0	0	0
R0350	0	0	0	0
R0360	0	0	0	0
R0370	0	0	0	0
R0390	0	0	0	0
R0400	0	0	0	0
R0500	33.867	33.867	0	0
R0510	33.867	33.867	0	0
R0540	33.867	33.867	0	0
R0550	33.867	33.867	0	0
R0580	20.094			
R0600	8.319			
R0620	168,54%			
R0640	407,10%			

S.23.01.01**Fundos próprios****Reserva de reconciliação**

Excedente do ativo sobre o passivo
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos
Outros elementos dos fundos próprios de base
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos

Reserva de reconciliação**Lucros Esperados**

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida

Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)**C0060**

R0700	33.867	
R0710	0	
R0720		
R0730	7.500	
R0740		
R0760	26.367	
R0770	0	
R0780	0	
R0790	0	

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
	C0110	C0090	C0100
Risco de mercado	R0010 2.693		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020 6.392		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	Nenhum	
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	Nenhum	
Risco específico dos seguros não-vida	R0050 13.729	Nenhum	
Diversificação	R0060 -4.067		
Risco de ativos intangíveis	R0070		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100 18.747		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

	C0100
Risco operacional	R0130 1.347
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160 0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200 20.094
Acréscimos de capital já decididos	R0210
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220 20.094
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	R0410 0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420 0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430 0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440 0

S.28.01.01

Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro ou de resseguro apenas do ramo vida ou apenas do ramo não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Resultado de RCMNV

	C0010
R0010	8.319

- Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional
- Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional
- Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional
- Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil
- Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos
- Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional
- Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais
- Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral
- Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução
- Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica
- Assistência e resseguro proporcional
- Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas
- Resseguro de acidentes e doença não proporcional
- Resseguro de acidentes não proporcional
- Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
- Resseguro de danos patrimoniais não proporcional

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
	C0020	C0030
R0020		
R0030		
R0040		
R0050		
R0060		
R0070		
R0080		
R0090		
R0100		
R0110	2.864	4.885
R0120	22.728	40.534
R0130		
R0140		
R0150		
R0160		
R0170		

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

Resultado de RCMV

	C0040
R0200	

- Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos
- Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros
- Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
- Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
- Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
	C0050	C0060
R0210		
R0220		
R0230		
R0240		
R0250		

Cálculo do RCM global

- RCM linear
- RCS
- Limite superior do RCM
- Limite inferior do RCM
- RCM combinado
- Limite inferior absoluto do RCM

	C0070
R0300	8.319
R0310	20.094
R0320	9.042
R0330	5.023
R0340	8.319
R0350	2.500
	C0070
R0400	8.319

REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)

Certificação pelo revisor oficial de contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1.º do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto [na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. ("Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E A AVALIAÇÃO DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 13 de março de 2017;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- ▶ a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- ▶ a definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo 2 do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2016.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF., incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Lisboa, 26 de maio de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM nº 20170841

Certificação pelo atuário responsável

Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.

RELATÓRIO DE

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2016

Lisboa, 19 de maio de 2017

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades.....	7
4. Opinião.....	8

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. a 31 de dezembro de 2016.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida	-
Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	-
Margem de Risco	-
Não Vida	26.621.297
Melhor Estimativa	25.591.542
Margem de Risco	1.029.755
Saúde STV	-
Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Saúde NSTV	-
Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Total Provisões Técnicas	26.621.297
Benefícios Discricionários Futuros	-

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	-
Não Vida	-
Saúde STV	-
Saúde NSTV	-
Total Montantes Recuperáveis	-

U: Euros

Total dos fundos próprios

Total dos fundos próprios elegíveis e disponíveis	-
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	33.868.222
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	33.868.222
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	33.868.222
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	33.868.222
RCS	20.093.988
RCM	8.318.751
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	169%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	407%

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	13.728.744	13.728.744
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	-	-
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-	

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para

a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as conclusões deste relatório foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 19 de maio de 2017

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director